



Decreto N° 37 - de 24 de Abril de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 728, 14 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0002 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 80.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.364.0002.2.0026 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0040 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0045 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.122.0013.2.0058 - 3.1.90.11.00 CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 43.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.122.0001.2.0081 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 1.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 234.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.0007.2.0035 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.13.391.0007.2.0035 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - R\$ 31.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 41.500,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 41.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0040 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 4.972,33



2.08.01.16.482.0014.1.0022 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	154.972,33
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	154.972,33
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.11.02.08.243.0011.2.0059 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	38.027,67
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	38.027,67
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	38.027,67
Total Geral	- - - - - R\$	234.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 24 de Abril de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00